



**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO .**

Processo Seletivo nº. 032/2018

RECORRENTE: Taísa Rafaela Fernandes

OBJETO DO RECURSO: Respostas em desacordo.

A candidata apresenta recurso referente as questões objetivas nº 3,13 alegando que as mesmas não correspondem com as repostas corretas conforme consulta que a requerente realizou em casa e ressalta que para questão de matemática não há resposta correta.

O recurso torna-se improcedente, pois de acordo com a banca examinadora ambos os gabaritos publicados estão corretos.

Ademais, as questões estão dentro do conteúdo programático do edital, pelo que o recurso interposto é **INDEFERIDO**.